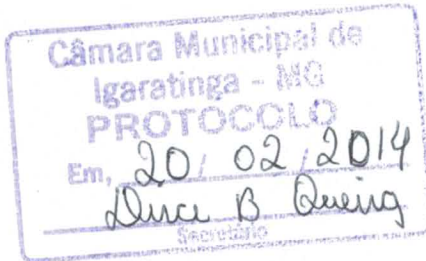




Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.269 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014



Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo município de Igaratinga-MG com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos pelo Município de Igaratinga-MG, com a finalidade de constituir um Consórcio Público de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da lei 11.107, de 6 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Região Ampliada Oeste Centro do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de fevereiro de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1269 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para fins e efeitos legais

Igaratinga, 18.02.2014

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG
Telefone: (31) 3466-1134/3246-1098 - e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br

